

CONTRATO INDIVIDUAL DE ADESÃO À FORMATURA DO ENSINO MÉDIO 3ªSÉRIE/2026

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **PAULISTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.689/0001-33, com escritório na Rua Tijuco Preto, nº 574, Tatuapé, nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato designada como **CONTRATADA** para execução dos serviços a serem mencionados nas cláusulas integrantes deste instrumento, neste ato representada por Marcos Roberto Mendes Faria, sócio-gerente, portador da Cédula de RG nº 28.751.374-9 e inscrito no CPF nº 251.426.168-63.

Sr./Sra.:	
Portador(a) do RG nº	CPF nº
Telefone res:.....	Tel com:..... Celular:
Endereço: nº apto. bloco	
Bairro:	Cidade: CEP
Nome do Aluno(a):série:	
Email do Aluno(a):	Celular:.....
Email (legível) Contratante:.....	Celular:.....

de agora em diante designado(a) **CONTRATANTE**, da empresa supramencionada que prestará os serviços de **planejamento, organização, coordenação e o fornecimento de produtos para a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar, Balada dos Formandos e Cobertura Fotográfica e filmagem dos Ensino Médio 3ªSérie turmas de 2026 do COLÉGIO PRÓ SABER BIO**, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ficará a cargo da **CONTRATADA** a realização dos serviços e fornecimento dos produtos relacionados **no verso deste instrumento**, necessários para que as festividades sejam reflexo do **Projeto de Formatura**.

Cláusula Segunda: O presente contrato individual importa em: **R\$ 1.440,00**

Identifique abaixo a melhor forma de pagamento, dia e mês para início dos pagamentos: () Cartão de Crédito OU () PIX
 () 01 X R\$ 1.440,00 () 02 X R\$ 720,00 () 04 X R\$ 360,00 () 06 X R\$ 240,00 () 08 X R\$ 180,00 () 10 X R\$ 144,00
 DIA / MÊS No PIX o valor total deverá ser quitado **no máximo 20 dias antes do evento**.

Cláusula Terceira: Para que sejam realizados os serviços e fornecidos os produtos pertinentes ao contrato, a **CONTRATADA** exige que o sinal de 20% do contrato seja quitado na assinatura do mesmo, **somente assim garantindo sua vaga ao evento** e os pagamentos restantes estejam rigorosamente em dia com 20 dias antes da data do evento. **NÃO** será possível fazer o **cancelamento deste com 60 (sessenta) dias que antecede o evento**, ficando assim a empresa isenta da devolução do valor total do contrato. As rescisões dos **Contratos Individuais de Adesão à Formatura** serão aceitas pela **CONTRATADA** nos casos em que o formando seja reprovado **por nota** (devidamente documentado no mínimo 30 dias antes da data da realização do evento) e a devolução do valor pago, após análise, decrescido de 10% (dez por cento) referente às taxas administrativas.

Cláusula Quarta: O Projeto de Formatura foi idealizado para o **mínimo de 40 (quarenta)** e o **máximo de 70 (setenta)** formandos participantes no local proposto, caso contrário, serão feitos os ajustes necessários para que os formandos que estejam participando não arquem com uma despesa maior do que a aqui orçado, seja local, cardápio ou demais itens da planilha de orçamento pertinentes a esse contrato, podendo ocorrer alteração de data (será comunicado com no mínimo 90 dias de antecedência) e junção da formatura com a turma no Ensino Fundamental/2026 caso não seja atingido o mínimo de formandos necessários.

Cláusula Quinta: Por ser de total **exclusividade da Cia. Paulista de Eventos** a Cobertura Fotográfica e a Filmagem dos Eventos, ambos serão realizadas através de profissionais credenciados à empresa, ficando o(a) **CONTRATANTE**, desde já, ciente de que será **estritamente proibida a entrada de máquinas e de fotógrafos e/ou cinegrafistas, sejam eles profissionais ou amadores**, no local onde será realizado o evento e fotos de celulares apenas nos cenários fotográficos montados com exclusividades para equipe de fotógrafos.

Cláusula Sexta: Os arquivos de fotos e vídeo digital a **CONTRATADA** demonstrará diretamente aos pais e/ou responsáveis, em dia e horário pré-estabelecido pelos mesmos, através do sistema da empresa contendo todos os eventos produzidos com exclusividade para os formandos e seus familiares.

Cláusula Sétima: É responsabilidade da **CONTRATADA** assumir os reajustes de preços dos serviços e dos produtos constantes na planilha de orçamento, não cabendo quaisquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que se atinja o **mínimo de 40 (quarenta)** participantes.

Cláusula Oitava: Estipular-se-á multa obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, por qualquer uma das partes, em caso de **rescisão contratual unilateral ante tempus** respeitando os prazos expressos na **cláusula terceira**.

8.1: Nos casos de rescisão e/ou desistência dentro do prazo por parte do **CONTRATANTE**, a referida multa de 20% deverá ser quitada junto à **CONTRATADA** em até 20 (vinte) dias antes do evento, através de depósito ou PIX na conta da empresa sob pena de cobrança judicial da dívida, tendo sido a **CONTRATADA** notificada ou não sobre a rescisão e/ou desistência do contrato. Nos casos em que o **CONTRATANTE** já tenha pago o valor superior aos 20% da multa, a **CONTRATADA**, no mesmo prazo, se compromete em realizar a devolução do valor excedente ao **CONTRATANTE**, através de depósito bancário ou PIX em sua conta. Somente será devolvido o valor pago decrescido de 10% em caso de reprovação **por nota** devidamente documentada (cláusula 3ª), desconsiderando-se a reprovação por falta ou qualquer outro motivo alegado para rescisão e/ou desistência do contrato.

8.2: A **CONTRATADA** não está obrigada a realizar qualquer devolução relacionada aos valores pagos pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior decorrentes deste e que o impeçam de participar do evento.

Cláusula Nona: O presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATURA** é celebrado com cláusula de revogabilidade e retratabilidade, mediante pagamento de multa expressa na cláusula 8ª ou na condição prevista na cláusula 3ª, obrigando as partes, no todo, ao seu cumprimento.

Cláusula Décima: O Colégio Pró Saber Bio não tem qualquer vínculo, seja administrativo/financeiro/trabalhista, com a empresa Cia. Paulista que realizará o evento, eventuais questões trabalhistas serão de inteira responsabilidade da Cia. Paulista de Eventos.

Parágrafo 1º: O Colégio Pró Saber Bio não é responsável pela realização do evento bem como a produção e entrega de fotos e vídeo do mesmo, cabendo inteiramente a empresa Cia Paulista de Eventos, não recebe qualquer tipo de comissão ou gratificação para a realização da formatura. O valor cobrado junto aos pais ou responsáveis é o valor apresentado ao colégio, conforme contrato celebrado entre as partes e disponível na secretaria do colégio.

Cláusula Décima Primeira: O acesso à via contratual digital do **CONTRATANTE** será enviado através de um link do sistema da empresa em seu WhatsApp após o recebimento deste contrato totalmente preenchido, datado e assinado com a sua opção de pagamento.

E, por estarem de acordo com o acima pactuado, nomeiam desde já o Foro da Capital de São Paulo, para dirimência de todas as dúvidas que se originarem do presente **CONTRATO** firmado em 01 (uma) lauda frente e verso para os efeitos legais.



COLAÇÃO DE GRAU E BALADA - TURMA 2026

Ensino Médio 3ª Série

Prezados Formandos, Pais e Responsáveis,

A **CIA. PAULISTA DE EVENTOS**, empresa especializada no segmento de eventos de formatura, sente-se honrada em poder participar de um novo projeto idealizado junto a direção do **COLÉGIO PRÓ SABER BIO** que após o conhecimento de uma nova ideia, dos produtos e serviços de modo geral, firmou contrato de exclusividade para que a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar e Balada dos formandos com Cobertura Fotográfica e filmagem sendo por nós realizado, juntos nessa parceria desde 2019.

Apresentamos a seguir o resumo dos serviços e produtos pertinentes ao contrato de Formatura:

*** COLAÇÃO DE GRAU - Abertura do Salão às 20h00 com início da Colação às 21h00**

01) Locação: Clube Esportivo da Penha - Av. Armando Cardoso Alves, nº 106 - Penha

Data Reservada: 27 / Fevereiro / 2027 - (Sábado)

02) Decoração: Os ambientes serão finamente decorados assim como os cenários fotográficos para a execução dos registros.

03) Mestre de Cerimônia: Profissional da área de comunicação que apresentará e conduzirá toda a solenidade.

04) Canudos: Revertidos em papel percalux personalizado – quant. 01 por formando

05) Becas: Modelo Americana na cor preta – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).

06) Echarpe: Modelo gravata na cor que representa cada série – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).

07) Homenagens: Aos componentes da mesa solene, direção, paraninfos e homenageados.

08) Recepcionistas: Profissionais especializadas para recepcionar os convidados e organizar os formandos.

09) Coral: Voz e instrumentos para execução musical ao vivo durante a colação de grau.

10) Som: Contratação de toda aparelhagem de som necessária para a realização da colação de grau.

11) Atrações: Teremos uma atração surpresa para abrilhantar ainda mais o evento.

*** BUFFET COQUETEL COM JANTAR COMPLETO / BALADA DOS FORMANDOS - Término às 02h00**

12) Convites de Participação: Modelo individual - **04 (quatro)** convites por formando sendo **1 (um)** para o formando e **3 (três)** convidados.

13) Convites Extras: O valor para aquisição de convites, além da quantia contratada será de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** por pessoa, que dará direito a entrada e buffet completo conforme cardápio. Para crianças até **06 (seis) anos não pagam**, de **07 (sete) e 08 (oito) anos será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e a partir de 09 (nove) anos completos na data do evento já são pagantes do valor integral.**

A data limite para compra de convite extra será de no máximo 15 dias antes da data do evento sem exceção.

14) Mesas: Distribuição de 01(uma) mesa por formando, finamente decorada com toalha e arranjo floral, montada com a quantidade de cadeiras de acordo com a quantidade de convites adquiridos com a capacidade máxima de **10 convidados por mesa**. A quantidade de cadeiras na mesa é de acordo com a quantidade de convites adquiridos. **Os convites serão inicialmente limitados há quantidade de uma mesa com 10 (dez) lugares por formando, caso haja a necessidade de adquirir mais convites será verificada a disponibilidade/ capacidade do local em relação a quantidade de formandos participantes.**

15) Mesas Extras: O valor para aquisição de mais uma mesa além da quantia de direito será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** com a quantidade de cadeiras de acordo com os convites extras adquiridos e para que as duas mesas estejam próximas, a compra deve ser realizada no dia do plantão da venda de convites extras e escolha de mesa em **Janeiro** no próprio colégio.

OBS IMPORTANTE: A escolha da mesa no mapa do salão para cada formando **segue uma sequência** de acordo com a **adesão ao contrato** de formatura, ou seja, seguiremos uma ordem sequencial **das senhas** de acordo com a adesão dos contratos a formatura.

Caso a senha chamada não esteja presente na ocasião da escolha da mesa, daremos sequência ao próximo número e a cada 10 senhas chamadas retornaremos à sequência de chamada dos que chegarem atrasados, caso não compareçam para escolha da mesa, as que estiverem disponíveis ao final do plantão serão distribuídas automaticamente.

16) Posse de mesa (Cortesia): Fornecimento de uma posse de mesa personalizada **com foto**, desde que o aluno não falte na identificação.

17) Recolhimento de Impostos: ECAD, Prefeitura e todos os documentos necessários para a realização do Evento.

18) Segurança e Portaria: Contratação de profissionais qualificados, devidamente trajados e de fácil identificação (1 agente a cada 6 Formandos)

19) Coordenação: Profissional da área de promoção de eventos contratado para coordenar todos os profissionais envolvidos e cuidar da organização geral do evento.

20) Som e Iluminação: Contratação de DJ e iluminação coreógrafa e toda aparelhagem de som necessária para a Balada.

21) Telão: Projetor com tela de acordo com o espaço para apresentação de vídeo clipe dos formandos.

22) Gerador: Para assegurar e garantir um bom evento com total tranquilidade aos pais, formandos e convidados.

23) Buffet, Coquetel com Jantar completo: Canapés 3 queijos, salpicão de frango, caponata de berinjela acompanha cestas de pães, finger food, salgados diversos fritos e assados, Coquetel de sabores, Jantar com salada mix de folhas, arroz primavera e branco, batata sauté rustica, carne bovina ao molho madeira, filé branco (frango) ao molho bechamel, massa recheada ao molho pomodoro com manjerico, suco e refrigerantes de primeira linha, água mineral, sobremesa e saída mesa de café com minis tarteletes e churros.

Cerveja e vinho que não estão incluso no pacote, serão comercializados à parte no evento somente para maiores de 18 anos. Por se tratar de formatura do ensino fundamental e médio não será permitida a entrada com bebidas destilada entre outras.

*** VALORES DE FOTO E VIDEO NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO.**

24) Fotos: A CONTRATADA apresentará diretamente ao CONTRATANTE em local e horário previamente definidos com um de nossos representantes, os arquivos digitais para a escolha e pedido dos materiais, tão logo estejam prontos e disponíveis para apresentação, não estando o (a) CONTRATANTE obrigado(a) a aquisição dos materiais ofertados, caso não seja de seu interesse. Todavia, haverá para os interessados em adquirir o álbum e demais produtos complementares, flexibilidade na forma de pagamento e em sua comercialização, a partir de uma quantidade mínima de fotos preestabelecida para compor o álbum do formando.

25) Vídeo: Os formandos poderão adquirir posteriormente, somente em conjunto com o álbum o **vídeo completo do evento** personalizado contendo todas as gravações do evento editadas, que serão gravados com câmeras de alta definição **HDV High Definition**.

A data final e impreterível para adesão ao Projeto de Formatura será até 30 / Março / 2026 ou enquanto restar disponibilidade (vagas) para a adesão de acordo com o salão locado.

São Paulo, de de 2026

CLIENTE

CONTRATADA